



Jaguaribe, 07 de maio de 2018

Edição Nº: 2754

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADENDO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o ADENDO de modificação no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS COM RECONSTRUÇÃO DE CASAS, NO SÍTIO JUÁ, DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto em anexo, parte integrante do processo. E informa que a nova data para abertura do certame é dia 22/05/2018, às 08:00 horas. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas exigências dos Documentos de Habilitação. As modificações estão disponíveis no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2018. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato nº 19.02.02/2018-57, resultante de contratação temporária por tempo determinado, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.08.122.0002.2.078 (RECURSO PRÓPRIO); 0908.08.244.0019.2.096 (CRAS-PBF); 0908.08.244.0019.2.094 (CRAS-PBVIII); 0908.08.244.0019.2.093 (SCFV); 0908.08.244.0019.2.097 (AEPETI). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: Prestação de serviços de MONITOR DE OFICINAS 40HS (CRAS-PBF), para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018. CONTRATADO(A): Edivando Diógenes Leitão. CONTRATANTE(A): Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe/Ce, 07 de Maio de 2018. Ana Patrícia Diógenes. Secretária do Trabalho e Assistência Social.

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de N.º 001/2018 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEDRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no 20.202.938/0001-00, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente de Jaguaribe, o Exmo. Sr. Francisco Uibraci Diógenes, portador do CPF de N.º 116.289.953-00, nomeado pela portaria nº:012/2018 o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, com sede na Rua 07 de Setembro, Nº 440, Centro, Jaguaribe-CE, CNPJ: 05.722.202/0001-60, representado neste ato pelo(a) Diretor Especial Francisco Ronaldo Nunes ,CPF:393.000.993-53 E RG: 124581286 com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 1.157/2013 e nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigos 151 e 152, firmam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, para desenvolverem ações conjuntas que assegurem a implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos, contribuindo para a solução de problemas de interesse mútuo. CLÁUSULA SEGUNDA: Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução. CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. CLÁUSULA QUARTA: O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA QUINTA: Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedado à alteração do objeto. CLÁUSULA SEXTA: Este Acordo será publicado no Diário Oficial do Município, administrado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no prazo de 5 (cinco) dias, após a sua assinatura. CLÁUSULA SETIMA: As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo desde que apresentem solicitação com antecedência mínima de 30(trinta) dias. CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe/CE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que ficou estabelecido no presente instrumento. E por estarem certos e acordados firmam o presente Acordo em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, a tudo presente. Jaguaribe/CE, 07 de maio de 2018. Francisco Uibraci Diógenes Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente. Francisco Ronaldo Nunes Diretor Especial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Testemunhas: 1. _____

CPF: _____ 2. _____ CPF: _____

*** **

PORTARIA Nº 092.4, DE 07 DE MAIO DE 2018. Concede ampliação de carga horária a Professora do quadro efetivo do magistério, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 840 de 05 de Dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 972, de 03 de março 2010 e a Lei nº 1.001, de 20 de setembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de trabalho, até atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, a Professora do quadro efetivo do magistério, com exercício funcional na Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil, objetivando suprir carências nas unidades escolares, constante no anexo único que integra esta Portaria. Parágrafo único. Cessada a necessidade de ampliação da carga horária de trabalho da docente, a mesma retornará ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 07 de maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 092.4, DE 07 DE MAIO DE 2018. AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Table with 3 columns: NOME, MATRÍCULA, CARG. HOR. AMPLIADA. Row 1: Rosana Nogueira Borges, 132733-0, 20 horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 07 de maio de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **